

**Ofício 179/2026**

De: Patrícia N. - GAP

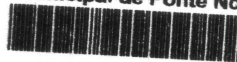
Para: PONTE NOVA CAMARA MUNICIPAL

Data: 09/02/2026 às 17:00:28

Setores envolvidos:

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 105/2026
Data: 10/02/2026 - Horário: 15:03
Legislativo

Projeto 4171/2026

Ponte Nova, 09 de fevereiro de 2026

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei nº 4.171/2026

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o PROJETO DE LEI Nº 4.171/2026, que “ Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e o repasse do valor proveniente de emenda parlamentar à Guarda Mirim de Ponte Nova, e dá outras providências”.

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B37-C8AE-A1DB-4552

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]) em 09/02/2026 17:05:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/2B37-C8AE-A1DB-4552>



Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

Projeto 4171/2026

2 mensagens

Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova <gabinete@pontenova.mg.gov.br>

9 de fevereiro de 2026 às
17:23

Para: Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

Boa Tarde

Segue em anexo, o Ofício Gab 179/2026 e o Projeto de Lei Complementar 4171/2026 "Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e o repasse do valor proveniente de emenda parlamentar à Guarda Mirim de Ponte Nova, e dá outras providências."

Favor confirmar o recebimento.

Patrícia Porto

2 anexos



proj4171 autoriza repasse Guarda Mirim.pdf
605K



gab179 proj4171.pdf
67K

Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

10 de fevereiro de 2026 às 14:05

Para: Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova <gabinete@pontenova.mg.gov.br>

Confirmo recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Ato oficial 4.171/2026**

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 09/02/2026 às 16:50:05

Setores envolvidos:

GAP, SEPLAG, SEGOV

Autoriza emenda impositiva

Anexos:

1_proj4171_autoriza_emenda_impositiva_Guarda_Mirim.pdf

2_proj4171_PLANO_DE_TRABALHO_ASSINADO.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.171/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e o repasse do valor proveniente de emenda parlamentar à Guarda Mirim de Ponte Nova, e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposição tem por objetivo possibilitar a transferência de recursos de emenda parlamentar do Deputado Estadual José Guilherme Ferreira Filho (Zé Guilherme) à Guarda Mirim de Ponte Nova para pequena reforma na sede da entidade e aquisição de equipamentos e material permanente, conforme indicação nº 173956 constante do Sistema de Gestão de Convênios e Parcerias do Estado de Minas Gerais.

A entidade pretende utilizar os recursos para construção de banheiros para os dois gêneros no térreo, um deles com acessibilidade, e outras pequenas reformas no prédio, além de compra de móveis e equipamentos para a sala de estudos, nos termos do plano de trabalho anexo.

Solicitamos, portanto, a aprovação dessa Casa.

Ponte Nova, 09 de fevereiro de 2026.

**Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal**

**Consolação de Freitas Silva Paula
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão**

**Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4171/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e o repasse do valor proveniente de emenda parlamentar à Guarda Mirim de Ponte Nova, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Unidade 02.02 – Secretaria Municipal de Governo

Subunidade 02.02.01 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.0003.1330 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 173.956

4.4.50.41.00 - Contribuições

2.710.000.3210 *Transf. Especial dos Estados*.....R\$100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro de 2025, conforme inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, recursos oriundos de destinação da Emenda Parlamentar nº 173596, do deputado estadual José Guilherme Ferreira Filho, destinados a investimento em reforma da sede da Guarda Mirim de Ponte Nova e aquisição de material permanente, conforme plano de trabalho aprovado com o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), constante do Anexo Único.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade discriminado no art. 1º desta Lei no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 (Lei 4.900, de 29/12/2025) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (Lei Municipal nº 4.856, de 10/07/2025).

Art. 4º Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via crédito adicional especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 13.03.1964, até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 5º O repasse dos recursos será realizado mediante termo de fomento firmado entre o

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefone: (31) 3819-5454.

<https://www.pontenova.mg.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Município e a Guarda Mirim de Ponte Nova, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014.

Parágrafo único. A Guarda Mirim de Ponte Nova deverá prestar contas do uso dos recursos ao órgão competente do Município, conforme o Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2026.

**Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal**

**Consolação de Freitas Silva Paula
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão**

**Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo**

PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A GUARDA MIRIM DE PONTE NOVA E O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

1. NATUREZA DOS RECURSOS

- **ORIGEM:** Emenda parlamentar impositiva de 2025 do deputado estadual José Guilherme Ferreira Filho (Zé Guilherme)
- **Número indicação:** 173595
- **Tipo de indicação:** Transferência Especial
- **Beneficiário:** MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
- **Município do beneficiário:** PONTE NOVA
- **Grupo de Despesas:** 04 - INVESTIMENTOS
- **Valor:** R\$100.000,00

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

- **Nome da Entidade:** Guarda Mirim de Ponte Nova
- **CNPJ:** 26.150.565/0001-49
- **Endereço:** Rua Pernambuco, nº 77 – Vila Alvarenga – Ponte Nova/MG – CEP: 35430-047
- **Telefone:** (31) 98647-1969
- **Representante Legal:** Sebastião Afonso Barbosa
- **E-mail:** gmpontenova@gmail.com

2. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

Realização de investimentos na sede própria da Guarda Mirim de Ponte Nova, visando a reparos com adaptação dos banheiros existentes por gênero e com acessibilidade, aquisição de móveis e equipamentos permanentes para a sala de estudos.

3. JUSTIFICATIVA

A Guarda Mirim de Ponte Nova é uma entidade sem fins lucrativos com importante papel na formação cidadã e profissional de adolescentes e jovens no município. A melhoria da infraestrutura física, por meio da reforma da sede com banheiros separados por gênero e acessibilidade é essencial para garantir dignidade, segurança e conformidade com as normas sanitárias.

A aquisição de móveis e equipamentos permanentes busca aprimorar o atendimento aos mirins o funcionamento administrativo e pedagógico da instituição.

4. VALOR TOTAL DO TERMO DE FOMENTO

- **Valor total da emenda parlamentar impositiva:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Item	Valor (R\$)
Reforma da sede com adaptação dos banheiros	R\$
Compra de móveis e utensílios permanentes	R\$
Total	R\$ 100.000,00

6. METAS E ETAPAS

Meta	Descrição	Etapas	Prazo
1	Reforma da sede com adequação dos banheiros	Elaboração de projeto, contratação e execução da obra	DEZ/2025 a DEZ/2026
2	Aquisição de móveis e equipamentos	Levantamento de necessidades, cotação, aquisição	DEZ /2025 a FEV/2026

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Mês/Ano	Atividades Previstas
Novembro/2025	Início do termo, cotação e contratação de fornecedores e serviços
Dezembro/2025	Início da reforma; aquisição parcial de móveis e instrumentos
Janeiro/2026	Continuação da reforma; entrega de móveis e equipamentos
Janeiro/2026	Instalação dos materiais adquiridos; reforma em andamento
Fevereiro a outubro/2026	Continuidade da reforma e ajustes finais
Novembro/2026	Finalização da reforma e prestação de contas

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Valor (R\$)	Data Prevista	Finalidade
1ª	R\$ 100.000,00	DEZEMBRO/2025	Reforma e aquisição de móveis e equipamentos

9. RESULTADOS ESPERADOS

- Reforma da sede concluída, com banheiros separados por gênero e acessibilidade;
- Aquisição de:
 - Móveis: mesas, cadeiras, etc.;
 - Equipamentos: impressora e outros;
- Ampliação e melhoria do atendimento a adolescentes, em ambiente mais adequado e inclusivo, para a inauguração do Centro Profissionalizante Antônio Bartholomeu na Guarda Mirim de Ponte Nova.

10. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO

- **Nome:** Sebastião Afonso Barbosa
- **Cargo/Função:** Presidente
- **Telefone:** [REDACTED]
- **E-mail:** gmpontenova@gmail.com
- **Assinatura:** _____

11. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- Estatuto Social da Entidade
- Ata de eleição da atual diretoria
- Certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS, INSS)
- Orçamentos de obras, móveis e equipamentos
- Declaração de funcionamento regular
- Dados bancários de conta específica vinculada ao termo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BA9-51AA-7A20-1518

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]) em 09/02/2026 17:03:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]) em 09/02/2026 17:05:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CONSOLACAO DE FREITAS SILVA PAULA (CPF [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]) em 09/02/2026 17:20:04
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5BA9-51AA-7A20-1518>